



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO N.º 10, DE 7 DE MAIO DE 2019

(Da Presidência)

M.^a TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3,

N O M E I A, à vista da Resolução n.º 2.008, de 29 de abril de 2019, e de acordo com o art. 77, § 4.º, da Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), os Vereadores **ANTÔNIO EDWALDO DUNGA COSTA (DEM)** – Presidente, **PROF. CLÁUDIO (P.M.N.)** e **DENILSON PICHITELLI (P.S.L.)**, para, junto ao Governo do Estado de São Paulo e à Superintendência do Iamspe, verificarem a possibilidade do encaminhamento de pacientes que aguardam a realização de procedimentos cirúrgicos na Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba para outras unidades hospitalares de Araçatuba e da região, com prazo de até cento e oitenta dias para concluírem seus trabalhos e apresentarem relatório ao Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 7 DE MAIO DE 2019

Tieza Lemos Marques

M.^a Teresa A. Lemos M. de Oliveira
Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral